



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 222/2014.

De 24 de outubro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D222/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 05/11/14

Responsável: Município

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
DATA DE 26 DEZEMBRO DE 2014 e 2 DE
JANEIRO DE 2015, , E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA – RS**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo
67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder
Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo nos dias 26 de
dezembro de 2014 e 2 de Janeiro de 2015

Parágrafo Primeiro: Compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput deste artigo,
em 30 (trinta) minutos por dia a mais na jornada de trabalho, sendo assim 16
(dezesseis) horas a serem compensadas em 32 (trinta e dois) dias úteis, sendo o horário:
8 horas as 12 horas, 13 horas as 17:30.

Parágrafo Segundo: A compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-
se-á na data de 07 de novembro 2014 e encerrar-se-á em 22 de dezembro de 2014.


Parágrafo Terceiro: O controle da compensação será realizado pelo Departamento de
Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 24 de outubro de 2014.

Registre-se e publique-se


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal